

## OS PROCESSOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS INDÍGENAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Fernanda Karina Souto Maior de Melo<sup>1</sup>

Deane Taiara Soares Honório<sup>2</sup>

Givanildo da Silva<sup>3</sup>

Erivaldo Ferreira da Silva<sup>4</sup>

### RESUMO

Este trabalho tem como objetivo dialogar a respeito da gestão escolar democrática nas escolas indígenas do Estado de Alagoas com o intuito de observar como se dá o processo de organização desse ambiente escolar e o envolvimento com a comunidade indígena. Para isso, utilizou-se a abordagem qualitativa, a pesquisa bibliográfica e a documental, com ênfase na perspectiva crítico-reflexiva. Tendo em vista que a educação dos povos indígenas requer o entendimento do que eles esperam da escola e de quais são os seus anseios para a formação escolar de seu povo, sendo necessário oferecer um ensino pautado em seus saberes ancestrais, culturais, territoriais e étnicos. A partir dessa dimensão a gestão democrática participativa deve ser feita por todos os envolvidos no processo, desde a comunidade interna escolar até os sabedores e as sabedoras desses grupos, dando vez e espaço aos seus líderes, aos mais antigos e todo coletivo pertencente a essa realidade. Tudo isso proporciona a construção de um Projeto Político Pedagógico consolidado nos princípios da interculturalidade, bilingüismo e multilingüismo, e contribui para a emancipação crítica desses povos indígenas. Em face disso, faz-se necessário analisar os dispositivos legais e os mecanismos de participação e atuação da comunidade dentro da escola. Os resultados da pesquisa apontam para a urgência do desenvolvimento prático de uma política educacional direcionada a atender as necessidades e especificidades das comunidades indígenas, para que o processo de ensino e aprendizagem se aproxime da realidade dos povos originários de Alagoas.

**Palavras-chave:** Gestão Democrática; Educação escolar indígena, Comunidade Indígena, Políticas Públicas Indígenas.

### INTRODUÇÃO

Os Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) caracterizam-se por adotar modos de vida distintos, que incluem um constante convívio com a natureza. Como observado por Reigota (1994), os conhecimentos acumulados por esses grupos desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar social, uma vez que suas práticas de trabalho se pautam pela preservação ambiental. Seja por meio de métodos de pesca artesanal, técnicas de criação de animais, práticas agrícolas, produção artesanal ou outras formas de labor, os PCT demonstram um comprometimento com a harmonia entre suas atividades e o ambiente

---

<sup>1</sup>Mestra pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, [fernanda.melo@cedu.ufal.br](mailto:fernanda.melo@cedu.ufal.br);

<sup>2</sup>Mestra pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, [taiaradeane@email.com](mailto:taiaradeane@email.com);

<sup>3</sup>Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba - UFPB [givanildo.silva@cedu.ufal.br](mailto:givanildo.silva@cedu.ufal.br);

<sup>4</sup>Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, [erivaldo.silva@cedu.ufal.br](mailto:erivaldo.silva@cedu.ufal.br).

natural. De acordo com o autor, essas sabedorias constituem o ponto de partida para o desenvolvimento de um paradigma comportamental que não prejudique a continuidade da vida.

No entanto, é importante observar que os PCT, incluindo os povos indígenas, frequentemente enfrentam a desconsideração de seus territórios e a ausência da tão almejada ética, conforme destacado por Reigota (1994). Muitas vezes, são deslocados de suas terras ancestrais para dar lugar a empreendimentos voltados ao desenvolvimento econômico, como usinas, aquiculturas e grandes propriedades rurais. Em alguns casos, seus conhecimentos são explorados por pesquisadores que utilizam essas informações para a exploração comercial de recursos naturais, como no caso dos saberes medicinais, identificação de plantas e métodos de cultivo agrícola. Atualmente, a luta dos povos indígenas e de outras comunidades tradicionais é respaldada por uma série de direitos garantidos constitucionalmente. No entanto, muitos desses direitos ainda não são efetivamente aplicados na prática, exigindo uma escuta sensível para permitir que esses grupos possam expressar suas necessidades e aspirações, de modo a garantir que suas vozes não sejam silenciadas e que essas questões se tornem temas de discussão e conhecimento público generalizado (Reigota, 1994).

Diante disso, é que a participação é importante para gestão democrática das escolas indígenas. Gadotti (2014) discute a diferença entre participação social e participação popular no contexto das políticas públicas e engajamento cívico. Para o autor, a participação social envolve conferências, conselhos e ouvidorias, em que a sociedade civil organizada pode fiscalizar e acompanhar a implementação das políticas públicas e estabelecer diálogo com o governo. Já a participação popular, refere-se aos movimentos sociais, associações de moradores e sindicatos, muitas vezes através de manifestações, ocupações e outras formas de protesto que podem não seguir as regras dos programas públicos. Neste caso, a participação em questão trata-se do envolvimento da comunidade indígena com a escola, que deve ser organizada e pensada pela e para essa população, por esse motivo, enquadra-se no itinerário da participação social, uma vez que ocorre por meio de conselhos, sob os princípios da gestão democrática.

A gestão democrática é um modelo político de gestão escolar conquistado pela sociedade, sendo um marco histórico do período de redemocratização do país relevante para o povo brasileiro, visto que, por meio disso, várias transformações foram alcançadas nesse processo, tais como: a liberdade de voto, de expressão e um sistema de eleições livres. Desse modo, é importante salientar que a gestão democrática se relaciona intrinsecamente com a política e as manifestações sociais advindas de contestamentos sobre governos autoritários.

Como é o caso dos situados na ditadura militar, em que por meio dos movimentos ocorridos no contexto escolar, especificamente, nas particularidades das escolas públicas, ocasionou-se alguns avanços, o que possibilitou a implantação da gestão democrática e o alcance de resultados positivos para a educação.

Diante disto, é que este trabalho tem como objetivo geral dialogar a respeito da gestão escolar democrática nas escolas indígenas do Estado de Alagoas, com o intuito de observar como se dá o processo de organização desse ambiente escolar e o envolvimento com a comunidade indígena. Para isso, utilizou-se a abordagem qualitativa, a pesquisa bibliográfica e a documental, com ênfase na perspectiva crítico-reflexiva. Essa última, por sua vez, trata-se do processo que permite a realização das análises com um olhar sensível e político, a partir da compreensão da realidade em que as situações da pesquisa ocorrem. E, também, da manifestação da lógica capitalista, que influencia não só as políticas públicas quanto as relações interpessoais e o dia a dia da escola e da educação de modo geral. Já a pesquisa qualitativa, trata-se de procedimento metodológico, visto que sua natureza permite uma análise mais aprofundada das relações sociais e organizacionais, enraizando-se nos significados das ações e relações humanas, o que não é possível através de equações médias e estatísticas (Minayo, 1994).

## **A GESTÃO DEMOCRÁTICA E A REALIDADE DA GESTÃO ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS.**

A gestão escolar inserida na política educacional busca aprimorar-se constantemente para criar possibilidades tanto para o crescimento quanto para preparar os cidadãos para o futuro, desenvolvendo programas e currículos escolares para alcançar o projeto social almejado. E o desenvolvimento dessa política acontece através da gerência do gestor escolar cuja forma de gerenciamento, na educação básica pública, deve ser abordada pela gestão democrática que preza pelos princípios da participação e autonomia, conforme salientam a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

No entanto, a legislação orienta e propõe princípios para o melhor desenvolvimento nas atividades educacionais, partindo pela eficiência nas execuções das funções e organizando o funcionamento das instituições de modo democrático. Por meio disso, os princípios e as finalidades da educação são compreendidos no sentido de que a escola é um local de participação da sociedade com aqueles que integram o quadro de funcionários da instituição. Desse modo, Souza e Tavares (2014, p. 270) destacam que,

[...] a luta pela democracia e a busca pela qualidade, seja esta entendida como adjetivo da própria gestão, seja entendida como resultado escolar estandardizado. Mas, talvez, a marca mais importante na gestão educacional em nosso país seja a constante procura por um modelo (técnico) de planejamento educacional, que garanta o maior controle sobre a gestão e os melhores resultados.

Além disso, é possível apontar a importância do Conselho Escolar e a forma de provimento para o cargo de gestor escolar, bem como a autonomia financeira e administrativa, tornando a participação da comunidade escolar em uma via política e social. O conselho escolar tem relevância nas unidades de ensino, pois representa um grupo de agentes da educação, participando de modo deliberativo e consultivo, com a finalidade de direcionar e tramitar as decisões voltadas para o contexto educacional escolar (Borges; Lira, 2022, p. 81).

Outro apontamento, é a forma de provimento para o cargo de gestor escolar, que atualmente ainda ocorre, em alguns lugares, por indicação política, que conforme aponta Gomes (2010, p. 32) “mesmo com a aprovação das leis no que regem a gestão democrática, muitos diretores ainda eram indicados por governantes e prefeitos nas escolas públicas [...] confiança para atender aos interesses dos administradores maiores”. Ao serem escolhidos por interesses políticos, os diretores e a condução da gestão por eles realizadas, enfraquece um dos princípios da gestão democrática, a eleição direta. Pesquisadores (Prado *et al* 2016; Santos; Prado, 2018; Santos, 2016) afirmam que a forma de provimento de gestor escolar por indicação política é a mais recorrente nos sistemas de ensino da escola pública.

Nessa conjuntura, a Rede Estadual de Educação de Alagoas possui 17 escolas estaduais específicas, diferenciadas e interculturais, que atendem aos povos indígenas. Essas escolas respeitam as tradições e a diversidade cultural, atendendo em todas elas a mais de três mil estudantes na oferta da educação infantil e ensino fundamental, e em sete delas o ensino médio. Além disso, foi implantado o ensino integral pela primeira vez na escola estadual indígena Cacique Alfredo Celestino, que fica localizada na Serra da Capela, em Palmeira dos Índios (Alagoas, 2023).

De acordo com a Superintendência de Desenvolvimento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Políticas Educacionais (SUDEP) da Secretaria Estadual de Educação de Alagoas (SEDUC), a Rede Estadual possui escolas específicas que atendem a 9 dos 12 povos indígenas do estado, que são: Jiripankó e Katokinn em Pariconha, Koiupanká em Inhapi, Aconã em Traipú, Kariri-Xokó em Porto Real do Colégio, Karapotó em São Sebastião, Tingui-Botó em Feira Grande, Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios e Wassu-Cocal em Joaquim Gomes (Alagoas, 2023).

Essas escolas funcionam na perspectiva de seguir a gestão democrática, contudo para que seja preservado os interesses de sua comunidade, seus costumes e hábitos culturais a designação do gestor escolar acontece por indicação. E, geralmente é o Cacique que assume a gestão ou indica alguém que possa estar a frente da gestão da escola. Sendo assim, o quadro funcional dessas escolas é formado, em sua maioria, por indígenas, existindo alguns profissionais não indígenas para que possam atender as demandas da instituição.

O Conselho Escolar desempenha um papel importante na democratização da educação e da escola, e em um campo de pesquisa como o da escola indígena, envolver a comunidade na gestão e no processo de ensino e aprendizagem é um dos princípios políticos e pedagógicos fundamentais (Oliveira; Pereira; Santos, 2023). O Conselho Escolar é regulamentado em Alagoas pela Lei 6.661 de 28 de dezembro de 2005, que é composta por seis artigos e regulamenta a eleição direta para os segmentos a cada dois anos.

No que se refere ao colegiado das escolas indígenas, para atender as necessidades da sua comunidade, adota um formato diferenciado dos demais colegiados da Rede Estadual de Alagoas. Na escola indígena há um segmento a mais, que é o da liderança, que é estabelecido por meio do Estatuto do Conselho Escolar. Sendo assim, a sua composição é formada pelos seguintes segmentos: professor; aluno; funcionários; pais, e a liderança.

À luz das considerações apresentadas, ressalta-se que as escolas da Rede Estadual que atendem aos povos indígenas em Alagoas seguem a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, e a matriz curricular é desenvolvida com processos pedagógicos que respeitam os conhecimentos organizados e as culturas de cada povo e comunidade, o que torna a educação específica, diferenciada e intercultural. Nesse sentido, essa proposta inclusiva do fazer educativo possibilita o respeito à diversidade cultural (Alagoas, 2023).

## **A GESTÃO ESCOLAR E A EDUCAÇÃO NO CONTEXTO INDÍGENA**

A falta de ética e respeito em relação aos Povos e Comunidades Tradicionais é o cerne da discussão de Reigota (1994), com a esperança de que a educação ambiental política possa ser uma ferramenta eficaz para combater essa problemática. Além disso, a ecologia enfoca a interligação dos saberes e a forma como os seres humanos podem utilizar o meio ambiente de maneira sustentável. Essas relações são importantes, uma vez que a humanidade possui uma variedade de formas de interagir com o meio ambiente, incluindo a dimensão cultural, artificial, natural, do trabalho e do patrimônio genético, cada uma delas representando facetas da complexa realidade da vida no planeta.

A dimensão do Meio Ambiente cultural abarca manifestações artísticas, culturais, materiais e imateriais criadas pelo ser humano. Nesse contexto, é crucial considerar as práticas das comunidades indígenas, que não apenas contribuem com conhecimentos para a preservação do ambiente natural, mas também enriquecem o Meio Ambiente cultural por meio de suas práticas religiosas e simbólicas, suas crenças, seus rituais e suas expressões artísticas. No entanto, essas culturas originárias enfrentam ameaças de extinção devido à interferência desrespeitosa de grandes empreendimentos.

Com o intuito de combater essa marginalização, os PCT lideram movimentos de resistência e buscam a garantia de seus direitos. Paralelamente, estudiosos e pesquisadores que apoiam essa causa investem em pesquisas científicas e na disseminação desses conhecimentos, bem como na promoção da educação ambiental política (Reigota, 1994). Este tipo de educação é necessária para que a sociedade compreenda as diversas realidades e respeite as diferenças, promovendo a sensibilização, a solidariedade e a construção de um modo de vida livre de discriminação, preconceito, injustiças e desigualdades sociais.

A educação ambiental política deve, portanto, valorizar os PCT e garantir a proteção de seus direitos. Os saberes tradicionais dos povos indígenas devem ser integrados à educação ambiental e respaldados por mecanismos legais que assegurem a preservação dessas comunidades (Reigota, 1994). A sociedade não indígena tem o papel de atuar como articuladora e promotora dessa realidade, contribuindo para a superação dos desafios enfrentados pelos PCT no Brasil. Além disso, os órgãos estatais devem cumprir as disposições previstas nos documentos legais nacionais e internacionais que protegem os direitos dos PCT.

A partir daí, considera-se a perspectiva intercultural na educação, visto que, implica em transformações significativas na prática educacional, especialmente no ambiente escolar. Isso ocorre devido à urgente necessidade de proporcionar oportunidades educacionais inclusivas, que respeitem e integrem a diversidade de indivíduos e suas perspectivas. Além disso, é relevante desenvolver abordagens educativas, metodologias e recursos pedagógicos que possam abordar a complexidade das interações humanas entre pessoas de diferentes culturas. Isso também requer uma reimaginação do papel e do processo de formação dos educadores (Fleuri, 2000.)

Nesse contexto, tem sido possível afirmar que o pleno exercício do direito à participação não tem sido contemplado de forma justa nas instituições. Isso demonstra que há uma diferença entre a abordagem administrativa tradicional, da abordagem democrática, em seu sentido original, que pode ser percebida por meio das demandas interpessoais e subjetivas

dos indivíduos envolvidos no processo. Com isso, acredita-se que a superação dessas características administrativas poderá ocorrer por meio de um processo de sensibilização, no qual os participantes compreendam a importância de sua contribuição para uma gestão mais eficaz (Bayer; Florentino; Orzechowski, 2020).

Cabe enfatizar, ao abordar essa base teórica da ação democrática participativa, que além da prática contextualizada, é necessário considerar a realidade da escola e como seus membros respondem às propostas relacionadas à administração, a fim de alcançar melhorias que beneficiem a todos. O conselho escolar envolve a participação de uma variedade de representantes, incluindo os pais, os professores, os auxiliares de serviços e demais funcionários, que desempenham um papel ativo na formulação e execução de ações concretas (Bayer; Florentino; Orzechowski, 2020).

A habilidade de participar de modo ativo é algo que os participantes envolvidos no processo democrático devem cultivar. No entanto, essa colaboração tem sido frequentemente um desafio, tanto para os administradores quanto para os demais indivíduos convidados a participar. A abordagem usada na gestão escolar deve encontrar um equilíbrio entre a teoria e a prática, destacando a importância da análise crítica dos conceitos e o papel da gestão como facilitadora nesse processo de construção (Bayer; Florentino; Orzechowski, 2020).

A cultura da escola deve ser fornecida aos estudantes de maneira que possa ser criado um ambiente escolar democrático. Isso significa que a escola deve considerar a interculturalidade, que envolve respeitar a diversidade cultural e as diferentes origens sociais dos alunos. Além disso, a escola deve lutar contra o racismo, a discriminação e o preconceito em todas as suas formas. Ou seja, é importante criar um ambiente escolar inclusivo e democrático, em que todos os estudantes sintam-se respeitados, independentemente de sua origem social ou cultural, em que o racismo, a discriminação e o preconceito sejam ativamente combatidos. Isso contribui para uma educação mais justa e equitativa (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2006).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996) prevê, em seu artigo 14, a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, que deve ser criado, considerando o ambiente escolar específico e respeitando as pessoas envolvidas. Isso significa que, desde o momento da matrícula, as comunidades indígenas, juntamente com suas famílias (pais, avós, tios ou responsáveis pelos estudantes), têm o direito de participar, conhecendo os projetos, regulamentos e procedimentos da escola. A participação de todos é necessária para que as visões situacionais, conceituais e operacionais do contexto escolar sejam adequadamente representadas e compreendidas (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2006).

A LDB em seu art. 14 estabelece princípios importantes para a gestão democrática do ensino público na educação básica. Nesse sentido, a lei preconiza que os sistemas de ensino (como as secretarias de educação estaduais e municipais) têm a responsabilidade de definir as regras para a gestão democrática das escolas públicas, levando em consideração suas particularidades. Desse modo, existem dois princípios fundamentais a serem seguidos: 1- Os profissionais da educação (como professores e funcionários da escola) devem participar ativamente na criação do projeto político pedagógico da escola. Isso significa que eles têm voz e influência na definição das metas, estratégias e direção educacional da escola. 2- As comunidades escolares (que incluem pais, alunos e funcionários da escola) e local devem ter a oportunidade de participar em Conselhos Escolares ou órgãos similares. Isso significa que as pessoas que fazem parte da escola e da comunidade ao redor dela têm a chance de discutir e tomar decisões sobre questões importantes relacionadas à educação (Brasil, 1996).

Em seu artigo 15, a LDB afirma que as escolas públicas de educação básica devem ser gradualmente dotadas de maior autonomia pedagógica, para tomar decisões sobre a forma como a educação é ministrada; também trata sobre a autonomia administrativa, para que as escolas possam gerir questões como recursos humanos e infraestrutura; além da gestão financeira, para gerenciar seus próprios recursos financeiros. E que assim se organizem, desde que sigam as regras gerais de direito financeiro público, ou seja, que usem o dinheiro de acordo com as leis e regulamentos financeiros aplicáveis (Brasil, 1996).

Em resumo, essas disposições visam promover a participação ativa dos envolvidos na educação, como profissionais da educação e comunidades, na tomada de decisões relacionadas à gestão das escolas públicas, ao mesmo tempo em que garantem que as escolas tenham um grau crescente de autonomia para tomar decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

De acordo com o Conselho Nacional de Educação (CNE), o Artigo 14 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica estipula que o projeto político-pedagógico, que reflete a autonomia e a identidade da escola, desempenha um papel fundamental na garantia do direito a uma educação escolar diferenciada para comunidades indígenas. Nesse sentido, salienta que este projeto deve:

apresentar os princípios e objetivos da Educação Escolar Indígena de acordo com as diretrizes curriculares instituídas nacional e localmente, bem como as aspirações das comunidades indígenas em relação à educação escolar. § 1º Na Educação Escolar Indígena, os projetos político-pedagógicos devem estar intrinsecamente relacionados com os modos de bem viver dos grupos étnicos em seus territórios, devendo estar alicerçados nos princípios da interculturalidade, bilingüismo e multilingüismo, especificidade, organização comunitária e territorialidade. (Brasil, 2012, p. 7).

Desse modo, percebe-se que há um compromisso com a garantia do direito à educação escolar diferenciada para comunidades indígenas, estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação no Artigo 14. Visto que, ele ressalta a relevância do projeto político-pedagógico como uma ferramenta fundamental para refletir a autonomia e a identidade das escolas indígenas. O Projeto Político Pedagógico não é apenas um documento burocrático, mas também uma expressão das necessidades, aspirações e cultura das comunidades indígenas. Ele deve ser moldado pelos princípios e objetivos da Educação Escolar Indígena, que devem estar alinhados com as diretrizes curriculares tanto em nível nacional quanto local. Além disso, é importante que esses projetos estejam profundamente enraizados nos modos de vida e bem-estar das diferentes etnias em seus territórios.

A ênfase na interculturalidade, bilinguismo, multilinguismo, especificidade cultural, organização comunitária e territorialidade destaca a importância de reconhecer e respeitar a diversidade cultural das comunidades indígenas e incorporá-la ao processo educacional. Essa abordagem demonstra um compromisso com uma educação que não apenas atenda às necessidades acadêmicas, mas também fortaleça a identidade cultural e os valores das comunidades indígenas.

Existem diferentes demandas e complexidades na gestão escolar em escolas indígenas, o que exige a necessidade de abordagens educacionais diferenciadas e contextualizadas. Na maioria das escolas indígenas, a principal razão pela qual os filhos dos indígenas frequentam a escola é para aprender a Língua Portuguesa, a fim de evitar repetir a história de seus antepassados, que muitas vezes enfrentam dificuldades devido à falta de compreensão dessa língua. No entanto, a função geral da educação escolar na vida desses alunos não está clara, nem para os pais, que não entendem a importância da escola, nem para os filhos, que não compreendem por que estão lá. Esta questão não está sendo discutida de forma eficaz (Bayer; Florentino; Orzechowski, 2020).

Diante disso, sugere-se que a gestão escolar poderia desempenhar um papel fundamental nesse processo. Para isso, é importante ouvir o que os indígenas desejam que seus filhos aprendam sobre sua vida cotidiana e território, sem deixar de lado os conteúdos universais necessários para garantir uma educação de qualidade. A gestão escolar em escolas indígenas deve ser baseada nas visões de mundo das comunidades indígenas e na busca pela emancipação de todos os envolvidos. Isso inclui promover a compreensão da gestão democrática participativa e encorajar uma reflexão crítica sobre a realidade interna e externa.

A mudança na concepção de gestão, a participação de todos e uma postura transformadora são desafios essenciais (Bayer; Florentino; Orzechowski, 2020). De acordo com os autores:

[...] o processo de gestão escolar que fora garantido e homologado nas regulamentações institucionais não ocorre de forma ampla, e ainda está em processo de construção nos espaços escolares. O seu pressuposto, que prevê a articulação entre a teoria e a prática contextualizada, não se efetiva na escola de maneira integral. Desde o acesso dos gestores das escolas indígenas que acontece em forma de indicações, caso que não difere da sociedade externa que são como cargos e funções apadrinhados politicamente. Na escola indígena o cacique indica uma pessoa de confiança para a gestão escolar. E para articular democraticamente uma escola indígena é importante mais do que isto, se deve articular as culturas (Bayer; Florentino; Orzechowski, 2020, pp.60-61).

A partir da exposição dos autores, a respeito da pesquisa que realizaram, destaca-se uma questão fundamental na gestão escolar das escolas indígenas: a lacuna entre o que é prescrito nas regulamentações e como isso é implementado na prática. Eles apontam que o princípio de articular teoria e prática contextualizada, que é uma parte crucial da gestão escolar indígena, não está sendo completamente realizado nas escolas. Um ponto importante levantado é a forma como os gestores são selecionados nas escolas indígenas, muitas vezes por indicação do cacique ou por outros meios que podem não refletir necessariamente a vontade da comunidade escolar. Isso pode criar desafios na busca por uma gestão verdadeiramente democrática e inclusiva.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há, nas diferentes sociedades do mundo, a necessidade de uma educação ambiental de cunho político que leve em consideração as dimensões sociais, culturais e econômicas dos indivíduos. Desse modo, a educação ambiental não pode prescindir da participação de todos os segmentos da coletividade, uma vez que o ser humano é inerentemente dotado desses aspectos que moldam sua identidade. Com isso, a educação ambiental política deve ser promovida como meio de assegurar a dignidade e a qualidade de vida de toda a população

A partir desta reflexão, a gestão escolar deve ser sensível às tradições e valores culturais das comunidades indígenas, garantindo que as práticas educacionais sejam adaptadas para refletir essas culturas e respeitar suas especificidades. Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de uma abordagem mais autêntica e inclusiva na gestão escolar das escolas indígenas, garantindo que suas decisões sejam tomadas de forma democrática e que a cultura e os valores de suas comunidades sejam respeitados e incorporados na educação. Isso é fundamental para promover uma educação de qualidade e culturalmente relevante para os estudantes indígenas.

Assim, é importante reconhecer que a gestão da escola deve considerar as especificidades culturais e as funções de cada grupo envolvido. O que significa que a ela deve ser adaptada à cultura local e às necessidades dos alunos indígenas, além de cumprir as exigências legais em relação à educação. Em resumo, a escola indígena não deve ser simplesmente uma réplica das escolas não indígenas. Ela deve ser baseada na cultura local, integrar conhecimentos tradicionais e científicos e ser gerida de forma democrática, considerando as vozes e necessidades dos estudantes, professores, familiares e equipe de gestão escolar.

A gestão democrática nas escolas indígenas representa um desafio significativo, mas também uma oportunidade para garantir uma educação inclusiva e culturalmente sensível. Algumas reflexões e ações adicionais podem ser consideradas, tais como: investimento na formação de professores que compreendam e respeitem as culturas indígenas. Isso inclui capacitá-los para o uso das línguas indígenas e a integração dos saberes tradicionais no currículo. Além disso, é importante realizar a documentação e valorização dos saberes indígenas, o que pode ser feito por meio da gestão escolar, que desempenhará um papel ativo, garantindo que esses conhecimentos sejam preservados e compartilhados com as gerações futuras. As escolas indígenas podem se tornar centros de preservação e promoção da cultura local. Dessa forma, pode envolver a realização de eventos culturais, aulas ao ar livre que exploram o ambiente natural e atividades que integram tradições culturais nas práticas educacionais. Portanto, é importante encontrar um equilíbrio entre a preservação cultural e a garantia de que os alunos adquiram as habilidades necessárias para prosperar em um mundo em constante evolução.

## REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Dezessete escolas estaduais atendem indígenas em Alagoas**.2023. Disponível em:<https://alagoas.al.gov.br/noticia/dezessete-escolas-estaduais-atendem-indigenas-em-alagoas>. Acesso em: 14 de set. 2023.

BAYER, M. F.; FLORENTINO, O. P. M.; ORZECOWSKI, S. T. Educação escolar indígena: o processo de gestão como forma de organização e respeito aos conhecimentos. **Revista Espacialidades**, [S. l.], V. 16, N. 01, P.38–64, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/espacialidades/article/view/19549>. Acesso em: 8 set. 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 1996**. Brasília - Senado federal. Disponível em: [L9394 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em: 08 de set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica**. Resolução Nº 5, de 22

de junho de 2012. Disponível em: Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 (mec.gov.br). Acesso em: 08 set. 2023.

BORGES, W. S.; LIRA, M. C. A Política de Fortalecimento dos Conselhos Escolares no município do Jaboatão dos Guararapes. **Revista Internacional em Políticas, Currículo, Práticas e Gestão da Educação**. V. 01 N. 03/2022. Disponível em: <https://www.revistasalaoito.com.br/article/10.29327/235555.1.3-5/pdf/wwwsalaoito-1-3-81.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

FLEURI, R. M. **Educação intercultural e formação de professores**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2018. 303 p.

GADOTTI, M. Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. **Conferência Nacional de Educação**, 2014.

GOMES, M. DAS. C. G. Caminhos trilhados para a implantação da gestão democrática nas escolas públicas da rede municipal de Maceió-AL (2005 – 2008): buscando espaços de participação. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) – Universidade Federal de Alagoas. **Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira**, Maceió, 2010.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação Escolar, Estrutura Escolar: Política, estrutura e organização**. Cortez: São Paulo, 2005.

MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

OLIVEIRA, A.J. A.R.; PEREIRA, A.C.O.N; SANTOS, I. M. Dos. **O papel do conselho escolar na escola indígena: estudo de caso no povo koiupanká**. Disponível em: [https://doity.com.br/media/doity/submissoes/artigo-0aaf75749ae3232fb0103d58f6dc4d040dcafa8-segundo\\_arquivo.pdf](https://doity.com.br/media/doity/submissoes/artigo-0aaf75749ae3232fb0103d58f6dc4d040dcafa8-segundo_arquivo.pdf). Acesso em 14 set. 2023.

PRADO, E. C.; SARTORE, A. R.; SANTOS, I. M.; BRITO, M. B. G. S. Formas de provimento do cargo de gestor escolar nos municípios Alagoanos: nordeste brasileiro. **Quaestio**, Sorocaba, v. 18, n. 3, p. 881-893, nov. 2016.

REIGOTA, M. O que é educação ambiental. **Editora Brasiliense**: São Paulo, 1994. Coleção Primeiros Passos, 112 p.

SANTOS, Is. M.; PRADO, E. C. A gestão democrática no Nordeste: as formas de provimento do cargo de gestor escolar. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, V. 12, N. 24, P. 629-641, nov./dez. 2018.

SANTOS, I. M. **Da indicação à eleição de gestores escolares em municípios alagoanos: ares de ruptura ou de permanências?** 2016. 126 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2016.



SILVA, F. K. R. Protagonismo juvenil na gestão democrática da escola: reflexões e possibilidades. **Revista Ensino em Perspectivas**: V. 3, N. 1, P. 1-12, Fortaleza, 2022. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas>. Acesso em 11 set. 2023.

SOUZA, A. R.; TAVARES, T. M. A gestão educacional no Brasil: os legados da ditadura. **RBP**, V. 30, N. 2, P. 269-285, mai./ago. 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/coord/Downloads/rsaraujo,+ANGELO+RICARDO\\_TAIS+MOURA.pdf](file:///C:/Users/coord/Downloads/rsaraujo,+ANGELO+RICARDO_TAIS+MOURA.pdf). Acesso em: 11 set. 2023.